

## **RESOLUÇÃO Nº 2**

*de 26 de setembro de 1983*

**"Altera o artigo 103 da Resolução nº 04, de 30 de novembro de 1982".**

*Faço saber que a Câmara Municipal de Coxim aprovou e eu promulgo a seguinte*

*Resolução:*

*Art. 1º - O artigo 103 da Resolução nº 4, de 30 de novembro de 1983, passa a*

*vigorar com a seguinte redação.*

*"Art. 103 - As Sessões Ordinárias serão realizadas, às sextas-feiras, com início previsto para às 19:30 (dezenove e trinta) horas.*

*Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*DESPACHO: De conformidade com o disposto no art. 14, Inciso IV da Lei nº 3.770, de 14 de setembro de 1976, promulgo a seguinte Resolução para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.*

### **Art. 1º.**

*O artigo 103 da Resolução nº 4, de 30 de novembro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação.*

### **Art. 103.**

*As Sessões Ordinárias serão realizadas, às sextas-feiras, com início previsto para às 19:30 (dezenove e trinta) horas.*

**Art. 2º.**

*Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*DESPACHO: De conformidade com o disposto no art. 14, Inciso IV da Lei nº 3.770, de 14 de setembro de 1976, promulgo a seguinte Resolução para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.*

*Gabinete do Presidente, 26 de setembro de 1983*

*Áureo Aduino de Souza*

*Presidente*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*